Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 03/04/2025

INDICAÇÃO N° 090/2025
AUTORA: LUCINETE DA COSTA

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando a adesão à Campanha para destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo do Idoso (FDI) promovida pela Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios (APDM-MT) e pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRCMT).

JUSTIFICATIVA

Esta ação visa fomentar a ampliação dos projetos assistenciais de amparo a crianças e adolescentes e aos Idosos, através do fomento da destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo do Idoso (FDI). A campanha é liderada em Mato Grosso pela Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios (APDM-MT) e pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRCMT) e visa conscientizar os nossos munícipes desta opção que beneficia sobremaneira a comunidade local. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 03 de abril de 2025.

LUCINETE DA COSTA
Vereadora